

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 232 DE 22 DE ABRIL DE 2016

A Tesoureira do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Conselheira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-MS n. 039/2016.

CONSIDERANDO a deliberação na 31ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada no dia 7 de abril de 2016, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar os conselheiros Dr. Diogo Nogueira do Casal, Coren-RO n. 24089, Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, Dra. Mara Oliveira de Souza, Coren-MS n. 5097-R, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon, Coren-MS n. 63017, e Sra. Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren-MS n. 11084, e os funcionários Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Luana Maria Yumiko Martins, Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá, Sr. Éder Ribeiro e Sr. Luan Carlos Gomes Marques, a participarem do 7º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, a ser realizado nos dias 26 a 29 de abril de 2016, em Teresina-PI.

Art. 2º Os conselheiros Dr. Diogo Nogueira do Casal, Dra. Judith Willemann Flor, Dra. Mara Oliveira de Souza, Dra. Vanessa Pinto Oleques Pradebon e Sra. Dayse Aparecida Clemente, e a funcionária Sra. Lucimar Medeiros Duarte Mustafá terão suas passagens e diárias custeadas pelo Conselho Federal de Enfermagem, devendo portanto prestarem contas ao Cofen.

Art. 3º Os funcionários Dra. Idelmara Ribeiro Macedo, Sra. Luana Maria Yumiko Martins, Sr. Éder Ribeiro e Sr. Luan Carlos Gomes Marques farão jus a 1 (uma) diária, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Os funcionários citados no artigo 3º desta portaria deverão elaborar 1 (um) relatório único das atividades a serem desenvolvidas durante o 7º Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, e apresenta-lo no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da viagem.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 22 de abril de 2016.

Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti
Tesoureira Interventora
Coren-MS n. 90616

Dra. Ana Patrícia Ricci
Conselheira Interventora
Coren-MS n. 97241